

ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 147/2021

Concede aposentaria a ANTONIO FAVERO

A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO FAVERO,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida ao servidor ANTONIO FAVERO, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, Faixa II, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.396.265-7 SESP/PR e do CPF sob o nº. 493.023.709-25, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.954,33 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Benefício concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 31 de Maio de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL